

## **PORTARIA N.º 043/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

“Dispõe sobre a permuta da servidora pública municipal **Sra. Lucia Aparecida Vieira Ocampos Teixeira**, ao município de Dourados/MS e da outras providências ”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

- Considerando o Processo Administrativo nº 5325/2025/DRH/SEMAD (Termo de Cooperação Mútua), para cessão e permuta de servidores que entre si celebram o Município de Caarapó/MS e o Município de Dourados/MS.
- Considerando a publicação da Resolução n. CD/01/60/2026/SEMAD no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, de 09 de janeiro de 2026, que solicita a permuta para o ano de 2026.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder a cedência em regime de PERMUTA a servidora pública municipal **Sra. Lucia Aparecida Vieira Ocampos Teixeira** - matrícula nº 9952829/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de 20 horas de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em contrapartida com a servidora **Fernanda Duarte Coronel Rocha**, para prestar seus serviços profissionais junto à **Prefeitura Municipal de Dourados-MS**, com ônus para a origem, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

**Art. 2º** - A servidora sujeitar-se-á a todas as regras do Município que a receber, sobretudo no que diz respeito a carga horária, localidade de trabalho e calendário escolar, assim como, deverá a servidora com ela permutada, sujeitar-se de igual forma às regras do Município de Caarapó-MS.

**Parágrafo Único** - A permuta poderá ser revogada mediante requerimento formal, por qualquer uma das partes e a qualquer tempo, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 27 de janeiro de 2026.

**Maria Lurdes Portugal**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade